

**Quando a GRU não for utilizada, é possível restituir o valor em favor de terceiro?**

Não há previsão na Ordem de Serviço nº 0285966/2013.

Para maiores informações, solicitamos contatar a Seção de Arrecadação ([adm-sp-suar@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-suar@trf3.jus.br)).